

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA  
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

CÂMARA DE VEREADORES DE  
FARROUPILHA

Rec. em: 24 / 07 / 2023

Horário: 17h 10min. Sandra

**COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR SOCIAL**  
**PARECER DO RELATOR AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 30/2023 E**  
**EMENDA SUBSTITUTIVA DO Nº 01**

**Número do Projeto de Lei:** 30/2023;

**Nome do Vereador Relator:** Juliano Luiz Baumgarten;

**Data do Protocolo da Matéria:** 04.07.2023;

**Indicação do autor do projeto de lei:** Poder Executivo;

**Tipo de Matéria e/ou Ementa:** Projeto

**Conclusão do Posicionamento do Relator:** Favorável à tramitação do projeto e da emenda substitutiva nº 01.

**I – RELATÓRIO**

Na data de 04 de julho de 2023 a Vereadora Eleonora Broilo apresentou o projeto de Lei nº 30/2023 que cria a Campanha Permanente “Colo para mãe” dedicada a ações de conscientização, Incentivo ao cuidado e Promoção da Saúde Mental de mulheres gestantes e puérperas, no âmbito do Município de Farroupilha. Na sequência a Vereadora Francielle Bonaci de Matos protocolou a emenda substitutiva nº01 na data de 13 de julho.

**II – EXAME DA MATÉRIA**

A matéria oriunda do Poder Legislativo busca conscientizar e sensibilizar a população sobre a saúde mental materna. A autora da matéria salienta que o período é desafiador, e pode ser considerado como um período de crise pelo ponto de vista psicológico. O projeto cria mecanismos e ações para trabalhar em prol dos cuidados e atenção as mães.

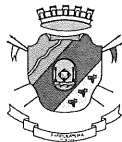
No que tange a emenda substitutiva nº01 a autora frisa que se dá pela necessidade da inclusão de tentantes e adotantes no rol de mães e também a necessidade de acompanhamento por aquelas que não conseguiram realizar o sonho da maternidade.

“MARCO ZERO, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

Fone: (54) 3261.1136 - site: [www.camarafarroupilha.rs.gov.br](http://www.camarafarroupilha.rs.gov.br)

e-mail: [camara@camarafarroupilha.rs.gov.br](mailto:camara@camarafarroupilha.rs.gov.br)

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro - Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA  
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

A conclusão deste relator é que se trata de um projeto importante que fará a diferença na vida das mães e seus familiares e que a emenda que fora apresentada vem a ajudar engrandecer o projeto e acolher outros grupos. Posiciono-me favorável as presentes matérias.

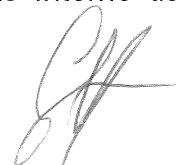
Desse modo, sob análise da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social, verifica-se que o Projeto de Lei 30/202 e emenda substitutiva nº 01 não apresenta nenhum problema textual.

### III – Voto

Em face do exposto, nos termos do artigo 60 do Regimento Interno da Casa Legislativa, opino pela tramitação do projeto de lei.



**JULIANO LUIZ BAUMGARTEN**  
Relator



### RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

A Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social opinou pela técnica legislativa adequada e, no mérito, opta pela tramitação do Projeto de Lei nº 30 de 2023 de origem do Poder Legislativo, bem como a sua emenda substitutiva nº01.

Estiveram presentes os senhores vereadores: Juliano Luiz Baumgarten, Gilberto do Amarante, Sandro Trevisan e Felipe Maioli.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA  
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

Sala das Comissões, 24 de julho de 2023.

**Sandro Trevisan**

Presidente

**Juliano Luiz Baumgarten**

Vereador Membro – Relator

**Gilberto do Amarante**

Vereador Membro

**Felipe Maioli**

Vereador Membro